

LEI MUNICIPAL Nº. 0521/2008.

SÚMULA: AUTORIZO O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESSÃO DE USO DO IMÓVEL URBANO Nº. 04, QUADRA 01, SETOR 05, SITUADO NA AVENIDA DOS EVANGÉLICOS, ESQUINA COM A RUA PARAUNA, PARA INSTALAÇÃO DE UMA LINHA TELEFÔNICA DA EMPRESA BRASIL TELECOM S/A, QUE FARÃO USO OS PROPRIETÁRIOS RURAIS, SRS. SUEL ABUJAMRA, PEDRO LUIZ TOMAZINI E OUTROS.

A Prefeita Municipal de **APIACÁS-MT, SILDA KOCHEMBORGER**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. - fica o Executivo Municipal autorizado a conceder cessão de uso do imóvel urbano LP – 04, quadra 01, setor 05, situado na Avenida dos Evangélicos, esquina com a Rua Parauna, para instalação de uma linha telefônica da Brasil Telecom, pelo prazo de 10(dez) anos, caso o Poder Publico não faça uso do referido imóvel neste período.

ART. 2º. - Vencido o prazo de cessão de uso, o imóvel retornará diretamente ao Município, sendo incorporado ao mesmo, as benfeitorias por ventura existentes, sem qualquer custo ao Município.

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás 17 de Dezembro de 2.008.

SILDA KOCHEMBORGER
PREFEITA MUNICIPAL